

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo:	71853	Data do Pedido:	10/08/2022
Nome:	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
CNPJ(CPF):		Tipo de Pessoa:	J
Endereço:			
Número da Casa:			
Bairro:			
Cidade:	Marmeleiro		
CEP:	85615-000		
Estado:	Paraná		
Assunto:	Solicitação de termo aditivo de de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços N° 052/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 025/2022 pelo período de 30 (trinta) dias.		
Prazo de Entrega:			
Nome do Requerente:	Marilete Chiarelotto		

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo:	71853	Data do Pedido:	10/08/2022
Nome:	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
CNPJ(CPF):		Tipo de Pessoa:	J
Endereço:			
Número da Casa:			
Bairro:			
Cidade:	Marmeleiro		
CEP:	85615-000		
Estado:	Paraná		
Assunto:	Solicitação de termo aditivo de de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços N° 052/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 025/2022 pelo período de 30 (trinta) dias.		
Prazo de Entrega:			
Nome do Requerente:	Marilete Chiarelotto		

Memorando nº 056/2022 DMARH

Marmealeiro, 09 de agosto de 2022

Setor de Licitação e Contratos

Protocolo N° 71853
Em 10/08/2022
Assinatura [assinatura]

Assunto: **Aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços nº 052/2022**

Prezados,

Considerando o contrato de prestação de serviços nº 052/2022 (vinculado ao pregão eletrônico nº 025/2022), que trata da contratação da empresa Eficiência Ambiental Coleta de Resíduos LTDA, para prestação do serviço de recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos do acúmulo de materiais na antiga ETR do município;

Considerando o acréscimo quantitativo vinculado ao 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 052/2022, o qual foi solicitado visando a limpeza restante da área;

Considerando que o acréscimo foi assinado em 02 de agosto de 2022, a fim de remover mais cerca de 150 toneladas de resíduos;

Considerando que, até o momento, do total aditivado, foi removido 87,72 toneladas, e que ainda restam 62,28 toneladas a serem removidas.

Visto o período chuvoso ao qual a região se encontra, não será possível a conclusão do serviço antes do vencimento do contrato, o qual se findará em 12/08/2022;

Devido ao período chuvoso, o acesso ao local fica impossibilitado, visto que a estrada quando molhada impossibilita a subida de veículos pesados, podendo ocasionar problemas ao veículo e até mesmo danificar a via de acesso;

Ademais, após a chuva, os resíduos aumentam seu peso pelo teor de água, como pode ser observado na figura em anexo. Assim, a coleta em período chuvoso aumentará expressivamente a massa dos resíduos, podendo então o saldo restante não ser suficiente para a conclusão da limpeza.

Diante do exposto, solicita-se, **em caráter de prioridade**, aditivo de prazo por 30 (trinta) dias ao contrato de prestação de serviços nº 052/2022, a fim de proporcionar a conclusão da limpeza do local.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MARILETE CHIARELOTTO
Data: 09/08/2022 14:47:21-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARILETE CHIARELOTTO

Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Portaria nº 6.392/2021

Figura 01: Materiais a serem removidos.



Figura 02: Situação dos resíduos após período de chuva.



Fwd: Aditivo de prazo

De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 10-08-2022 13:29

Memorando_nº_057-2022_Aditivo_de_prazo_etr_assinado.pdf (~603 KB)

Remover todos os anexos

----- Mensagem original -----

Assunto: Aditivo de prazo

Data: 10-08-2022 13:17

De: Departamento de Meio Ambiente <meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br></meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br>

Para: licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde

Segue anexo memorando a respeito de solicitação de aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços nº 052/2022.

Att.,

Fernanda Barizon

Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Portaria nº 6.433/2021

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(46)3525-2086 Fixo e WhatsApp

Boa tarde!

Em Resposta ao ofício 030/2022 desta secretária, viemos através deste comunicar que temos interesse em prorrogar o em vista a impossibilidade de acesso ao local da prestação de serviço em dias de chuva, sendo necessário ainda um per ocorrer o completo escoamento da umidade, assim preservando as estradas de acesso e evitar possíveis acidentes.

Sendo só o que tínhamos para o momento desde já agradecemos a preocupação e presteza para conosco.

Att.

Raul Rodrigues da Silva Neto
Administração

☎ (46) 99985-0132 | (46) 99102-5101
f facebook.com/eficienciaambiental
@eficienciaambiental
#eficienciaambientaleco.br



De: Departamento de Meio Ambiente <meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 9 de agosto de 2022 14:43

Para: Raul <raul@eficienciaambiental.eco.br>

Assunto: Aditivo de prazo

Boa tarde

Segue anexo ofício solicitando aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços nº 052/2022.

Aguardamos manifestação desta empresa.

Att.,

Fernanda Barizon

Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Portaria nº 6.433/2021

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(46) 3525-2086 Fixo e WhatsApp

Ofício nº 30/2022 DMARH

Marmeireiro, 09 de agosto de 2022.

Ao Senhor Valdemar José Spielmann
EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

Assunto: Aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços nº 052/2022

Prezado,

Considerando o Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2022-PMM, firmado entre o Município de Marmeireiro e a empresa Eficiência Ambiental Coleta de Resíduos LTDA;

Considerando que o objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, classe II, oriundos do acúmulo de materiais na antiga Estação de Tránsito do Município;

Considerando o acréscimo quantitativo vinculado ao 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 052/2022, o qual foi solicitado visando a limpeza restante da área;


Considerando que, até o momento, do total aditivado, foi removido 87,72 toneladas, e que ainda restam 62,28 toneladas a serem removidas.

Visto o período chuvoso ao qual a região se encontra, não será possível a conclusão do serviço antes do vencimento do contrato, o qual se findará em 12/08/2022;

Solicitamos, por meio deste, manifestação da empresa quanto ao aditivo de prazo pelo período de 30 (trinta) dias ao contrato de prestação de serviços nº 052/2022, a fim de permitir a limpeza do restante da área.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 MARILETE CHIARELOTTO
Data: 09/08/2022 14:40:09-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARILETE CHIARELOTTO

Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Portaria nº 6.392/2021

Fwd: RES: Aditivo de prazo

De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 10-08-2022 13:29

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: RES: Aditivo de prazo

Data: 10-08-2022 13:15

De: Departamento de Meio Ambiente <meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br></meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br>

Para: licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

----- Mensagem original -----

Assunto:RES: Aditivo de prazo

Data: 10-08-2022 13:04

De: <raul@eficienciaambiental.eco.br></raul@eficienciaambiental.eco.br>

Para: "Departamento de Meio Ambiente" <meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br></meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br>



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

921

Marmeleiro, 10 de agosto de 2022.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Assessoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

Considerando a solicitação do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, protocolado sob nº 71853, em que pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 052/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2022 pelo período de 30 (trinta) dias, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Na sequência, manifeste-se a Assessoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

922

Marmeleiro, 10 de agosto de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 10 de agosto de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	034/2022
Modalidade e nº:	Pregão Eletrônico nº 025/2022
Nº do Contrato	052/2022
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência contratual
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa especializada no recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, classe II, oriundos do acúmulo de materiais na antiga Estação de Transbordo do Município.
Valor do Contrato:	R\$ 185.055,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários


Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
463	12.01	18.541 0018 2.057	3.3.90.39.82.03.00	0	13.833,53
464	12.01	18.541 0018 2.057	3.3.90.39.82.03.00	511	573.642,93

Obs.: Saldo orçamentário em: 10/08/2022

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 Recursos Ordinários (Livres)
511 – Taxas – Prestação de Serviços

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO ⁹²³

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 10 de agosto de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 11 de agosto de 2022.

Processo Administrativo n.º 034/2022
Pregão Eletrônico n.º 025/2022

Parecer n.º 382/2022

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre análise de solicitação acerca de aditamento do contrato administrativo n.º 052/2022, vinculado ao Processo Administrativo n.º 034/2022, Pregão Eletrônico n.º 025/2022, celebrado entre o Município de Marmeleiro e a empresa Eficiência Ambiental Coleta de Resíduos Ltda, que tem como objeto a contratação de empresa para recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, Classe II, oriundos do acúmulo de materiais na antiga Estação de Transbordo do Município, conforme protocolo n.º 71.853, datado de 10 de agosto de 2022.

A solicitante informa a necessidade de aditamento do contrato discorrendo acerca de seu vencimento na data de 12 de agosto de 2022, mas que em decorrência do período de chuvas que ocorreu no período, o acesso ao local ficou impossibilitado, não sendo possível a conclusão do objeto até o seu vencimento. Informa também que o contrato teve aditivo de quantidade, considerando que ultrapassou o quantitativo inicialmente previsto, sendo necessária a remoção de mais resíduos.

Por fim ressalta a necessidade de aditamento em caráter de prioridade, solicitando prorrogação para mais 30 (trinta dias).

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Requerimento da Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- Manifestação da empresa concordando com a prorrogação;
- Manifestação do setor de contabilidade e do Departamento de Finanças atestando as respectivas disponibilidades orçamentárias e financeiras para garantir o pagamento das obrigações assumidas.
- Solicitação de Parecer Jurídico pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Ratificam-se todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes no contrato inicial.

II – Fundamentação

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

O pedido de aditivo foi encaminhado à procuradoria na véspera do vencimento do contrato, constando nos autos pedido de prioridade.

O art. 57 da Lei n.º 8.666/93, prevê que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. O §1º do citado artigo dispõe quanto à possibilidade de prorrogação desde que ocorra alguma das hipóteses previstas em seus incisos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Assim, podemos enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: alteração de projeto ou especificações por ordem da Administração; superveniência de fato excepcional que altere as condições da execução; interrupção da execução por ordem da Administração; aumento do quantitativo do contrato, nos limites permitidos pela lei; impedimento da execução por atos ou fatos de terceiros; omissão ou atraso de providências que estejam a cargo da Administração.

A solicitante em sua justificativa a necessidade do aditamento em razão de que intempéries impediram a realização do objeto dentro do prazo inicialmente previsto. Tais alegações guardam lastro no inciso II do §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

O contrato tem sua vigência expirando na data de 12 de agosto de 2022. Sob este aspecto, poderia ser prorrogado, eis que se encontra vigente.

Esta consignado contrato a possibilidade de prorrogação do prazo em sua cláusula 5.6.

Considerando a manifestação da Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como a documentação acostada ao processo, entendo que estão presentes os elementos fundamentais para a realização do aditivo sem olvidar das demais condicionantes exigidas.

III- Conclusão

Neste diapasão, entendo pela possibilidade do aditamento do prazo do contrato n.º 052/2022. À luz do disposto no art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o aditamento ao contrato vigente deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial, observando que as condicionantes devem ser as mesmas exigidas no contrato inicial.

É o Parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

927

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, protocolado sob nº 71853, com base no Parecer Jurídico nº 382/2022 e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 11 de agosto de 2022.


Paulo Jaír Pilati
Prefeito de Marmeleiro



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022 (Pregão Eletrônico Nº 025/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.828.293/0001-53, com sede na Rodovia PR 466 KM 13, s/n, Bairro Linha Prestes, Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85118-000, Telefone (42) 99985-0132, e-mail: raul@eficienciaambiental.eco.br, representada por seu administrador, Sr. Valdemar José Spielmann, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 5.014.044-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.251.909-00, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 025/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual, pela motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do instrumento contratual (12/08/2022), ou seja, até 11 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 11 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante


**EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE
RESIDUOS LTDA**
Valdemar José Spielmann
Contratada

Assinado digitalmente por EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA:10828293000153
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Dona Vitória, OU=AC INFOCO DIGITAL v6, OU=23250713000109, CN=PF/Resencial, OU=Certificado P.J.A1, CN=EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA:10828293000153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Guarapuava - Pr
Data: 2022.08.12 14:07:05-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 15.0.1



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

929

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022
(Pregão Eletrônico Nº 025/2022 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do instrumento contratual (12/08/2022), ou seja, até 11 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de agosto de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

PRazo DE EXECUçãO E VIGêNCIA: Atã a assinatura da ata de registro de preços até 10 de fevereiro de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de agosto de 2022.

Marmeireiro, 11 de agosto de 2022. Paulo Jair Piliã Prefeito de Marmeireiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO CONTRATADA: PROSIR SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA

OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Item 06: Açúcar em blocos - 50 UNID, Price 120,50.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Item 07: Biscoito doce tipo maisena - 300 UNID, Price 1.200,00.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Item 08: Biscoito doce tipo MARESA no Leite - 100 UNID, Price 375,00.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Item 09: Biscoito doce tipo MARIA - 100 UNID, Price 375,00.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Item 10: Biscoito salgado tipo AGUA E SAL - 100 UNID, Price 1.540,00.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Item 22: Fraldas em lata - 50 UNID, Price 8.340,50.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Item 23: Farinha de mandioca em embalagem lãstica - 100 UNID, Price 2.220,00.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Item 27: Feijão de milho - 350 KG, Price 1.485,00.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Item 29: Amido e vegetal - 200 UNID, Price 924,00.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Item 40: Macarrão alhofofo - 200 UNID, Price 572,00.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Item 45: Milho verde em conserva - 150 UNID, Price 4.198,50.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Item 51: Farinha para pudã - 50 KG, Price 379,00.

PRazo DE EXECUçãO E VIGêNCIA: Atã a assinatura da ata de registro de preços até 10 de fevereiro de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de agosto de 2022.

Marmeireiro, 11 de agosto de 2022. Paulo Jair Piliã Prefeito de Marmeireiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Item 01: Acheirolatada em pó - 200 KG, Price 2.240,00.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Item 17: Leite em pó integral - 100 UNID, Price 396,00.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Item 31: Leite em pó integral - 100 UNID, Price 1.327,00.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Item 37: Leite tipo 1 - 250 UNID, Price 1.822,50.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Item 42: Leite tipo 1 - 250 UNID, Price 838,00.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Item 43: Macarrão espaguete - 150 UNID, Price 748,50.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Item 49: Macarrão espaguete - 150 UNID, Price 2.302,50.

PRazo DE EXECUçãO E VIGêNCIA: Atã a assinatura da ata de registro de preços até 10 de fevereiro de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de agosto de 2022.

Marmeireiro, 11 de agosto de 2022. Paulo Jair Piliã Prefeito de Marmeireiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO CONTRATADA: CLAUDIO AGOSTINELLI LTDA

OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Item 20: Farinha de milho - 100 UNID, Price 145,00.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Item 21: Farinha de milho - 100 UNID, Price 145,00.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Item 21: Feijão de milho - 20 UNID, Price 268,60.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Item 32: Feijão de milho - 500 KG, Price 2.375,00.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Item 46: Feijão de milho - 20 UNID, Price 245,40.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Price. Item 53: Feijão de milho - 500 UNID, Price 2.485,00.

PRazo DE EXECUçãO E VIGêNCIA: Atã a assinatura da ata de registro de preços até 10 de fevereiro de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de agosto de 2022.

Marmeireiro, 11 de agosto de 2022. Paulo Jair Piliã Prefeito de Marmeireiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 092/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO CONTRATADA: SELEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cênes bovino que será destinado ao Programa de Melhoramento Genético, conforme Lei Municipal nº 2.502/17. VALOR TOTAL: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos e vinte reais).

Marmeireiro, 10 de agosto de 2022. Paulo Jair Piliã Prefeito de Marmeireiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 093/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO CONTRATADA: ALTA GENEÉTICA DO BRASIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino que será destinado ao Programa de Melhoramento Genético, conforme Lei Municipal nº 2.502/17. VALOR TOTAL: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos e vinte reais).

Marmeireiro, 10 de agosto de 2022. Paulo Jair Piliã Prefeito de Marmeireiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 094/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO CONTRATADA: SELEX SIBRS DO BRASIL GENEÉTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino que será destinado ao Programa de Melhoramento Genético, conforme Lei Municipal nº 2.502/17. VALOR TOTAL: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos e vinte reais).

Marmeireiro, 10 de agosto de 2022. Paulo Jair Piliã Prefeito de Marmeireiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Fundamentado no Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/1.933, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022, para a contratação da empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Para a aquisição de 01 (um) veículo para o transporte escolar diário de estudantes, sendo um ônibus denominado de Ônibus Rural Escolar - ORE 3, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 161/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um.

Local: Marmeireiro, 12 de agosto de 2022. Paulo Jair Piliã Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 - P.M.M. - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de recapagens de pneus dos veículos da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de agosto de 2022. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 - P.M.M. - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de recapagens de pneus dos veículos da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de agosto de 2022. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 - P.M.M. - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de recapagens de pneus dos veículos da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de agosto de 2022. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO CONTRATADA: EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

Marmeireiro, 11 de agosto de 2022. Paulo Jair Piliã Prefeito de Marmeireiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1294- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

n) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cívicos e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, as candidatas receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º O não comparecimento das convocadas por este Edital até o prazo de 17 de agosto de 2022, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 12 de agosto de 2022.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 6.835, DE, 12 DE AGOSTO DE 2022

Designa responsável para responder interinamente pelo Departamento de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Waldir Luiz Linzmeyer Junior**, matrícula nº 17035, portador da cédula de Identidade RG. nº 9.481.690-4 – SSP/PR, para responder interinamente pelo Departamento de Finanças, durante a ausência do titular por motivo de férias no período de 15/08 a 29/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 12 de agosto de 2022.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022 (Pregão Eletrônico Nº 025/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do instrumento contratual (12/08/2022), ou seja, até 11 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de agosto de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022-LIC

TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, que atendam as Normas Regulamentadoras que são exigidas pela legislação Trabalhista Vigente: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme Norma Regulamentadora – NR-9 da Secretaria de Segurança e Saúde do



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início